



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até **R\$170.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

170.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

466	10.304.0150.2072.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 003	ACE-AGENTE COMBATE ENDEMIAS	
472	10.301.0150.2029.2029	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 023	PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE-APS-eMULTI	

Art. 2º. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 08 de OUTUBRO de 2025

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal